

NORMADEC 00.002-R02

NORMADEC 00.002-R02

13. Anexo IV - Modelo controle de combustível

[illegible]

12

NORMADEC 00.002-R02

14. Anexo V - Modelo controle de lançamento em aterro sanitário

[illegible]

13

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta				
LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS					
1. Em decorrência das fortes chuvas que atingiram o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, ocasionando diversos pontos de deslizamentos de terra, quedas de árvores, obstruções de vias, que superaram a capacidade do Município de atuação frente à limpeza das vias.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
15000		5		R\$ 255.731,20	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88252				Locação
	800	H	5	R\$ 34,03	R\$ 27.224,00
2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 90776				Locação
	80	H	5	R\$ 56,77	R\$ 4.541,60
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COMCARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETROCAP. 0,25 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO, AF_06/2014 - SINAPI 5678				Locação
	160	HORA/MÁQUINA	5	R\$ 191,49	R\$ 30.638,40
4	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_06/2014 - SINAPI 67826				Locação
	320	HORA/MÁQUINA	5	R\$ 252,41	R\$ 80.771,20
5	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO, AF_06/2014 - SINAPI 6259				Locação
	80	HORA/MÁQUINA	5	R\$ 331,55	R\$ 26.524,00
6	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA ELÁSTICA 3,18 M3 - CHP DIURNO, AF_06/2014 - SINAPI 5851				Locação
	80	HORA/MÁQUINA	5	R\$ 360,22	R\$ 28.817,60
7	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO, AF_06/2014 - SINAPI 5631				Locação
	80	HORA/MÁQUINA	5	R\$ 284,64	R\$ 22.771,20
8	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA ASUÇÃO, TANQUE 12.000 L - CHP DIURNO, AF_05/2023 - SINAPI 92106				Locação
	80	HORA/MÁQUINA	5	R\$ 430,54	R\$ 34.443,20

Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
			R\$ 255.731,20	R\$ 246.856,80
Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88252		R\$ 27.224,00	R\$ 18.672,00
2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 90776		R\$ 4.541,60	R\$ 4.219,20
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COMCARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETROCAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - SINAPI 5678		R\$ 30.638,40	R\$ 30.638,40
4	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 - SINAPI 67826		R\$ 80.771,20	R\$ 80.771,20
5	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 - SINAPI 6259		R\$ 26.524,00	R\$ 26.524,00
6	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA ELÁSTICA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 - SINAPI 5851		R\$ 28.817,60	R\$ 28.817,60
7	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 - SINAPI 5631		R\$ 22.771,20	R\$ 22.771,20
8	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023 - SINAPI 92106		R\$ 34.443,20	R\$ 34.443,20

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ 255.731,20	R\$ 246.856,80
----------------------	----------------	----------------



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 1060, de 01 de abril de 2024

*Autoriza o empenho e a transferência de recursos
ao Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ,
para execução de ações de Defesa Civil.*

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1.º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1.º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, no valor de R\$ 246.856,80 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.023464/2024-15.

Art. 2.º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3.º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4.º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1.º desta Portaria.

Art. 5.º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00033760 e o CRC a4f2bffe.

02/04/2024 - 08:58

PORTARIA Nº 1.060, DE 1º DE ABRIL DE 2024 - PORTARIA Nº 1.060, DE 1º DE ABRIL DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/04/2024 | Edição: 63 | Seção: 1 | Página: 38

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1.060, DE 1º DE ABRIL DE 2024

*Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município
de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, para execução de ações de
Defesa Civil.*

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1.º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1.º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, no valor de R\$ 246.856,80 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.023464/2024-15.

Art. 2.º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3.º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4.º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1.º desta Portaria.

Art. 5.º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO
DESPACHO

Processo nº 59052.023464/2024-15

Assunto: Solicitação de emissão de empenho à Ações de Resposta

Senhor Secretário,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município Bom Jesus do Itabapoana - RJ, a título de Transferência Obrigatória, disciplinada pela Lei nº 12.340, de 2010, para a execução de ações de Resposta - Restabelecimento.

O art. 3.º da Lei nº 12.340, de 2010 reza que o Poder Executivo federal apoiará, de forma complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública. Este apoio será prestado aos entes que tiverem a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal.

A solicitação de reconhecimento, requerida pelo ente, foi analisada nos termos dispostos da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública, diretamente no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres à S2iD ocasionado o reconhecimento federal. O Plano de Resposta, disponibilizado no S2iD pelo ente, foi aprovado pela área técnica - documento SEI nº 4979264.

Dessa forma, e em decorrência do atendimento tempestivo feito pelo ente beneficiário, o Poder Executivo poderá efetuar os repasses de recursos ao ente beneficiário conforme disposto no inciso II, § 1.º, art. 1.º-A da Lei.

Assim, o crédito disponível na MPV n. 1.204 vence nesta data e que não há tempo hábil para a publicação da Portaria MDR - documento SEI nº (4979268)- no Diário Oficial da União e, ainda, em decorrência do caráter emergencial das ações de resposta, solicito autorização para encaminhar o presente processo à CGOR/Diorf para emissão da nota de empenho em favor do CNPJ/MF nº 28.812.972/0001-08, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (R\$)
06.182.2318.22BO.6500	238109	3000000000	3.3.40.41	530012	RJ5811HTCH0	R\$ 246.856,80
TOTAL						R\$ 246.856,80

KARINE DA SILVA LOPES
Gestora Financeira

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria MDR nº 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, autorizo a emissão do empenho e encaminhamento conforme proposto.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por Karine da Silva Lopes, em 02/04/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00033878 e o CRC 795ea7be.

SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)
02/04/24 08:41 USUARIO : MARILIA
DATA EMISSAO : 01Abr24 NUMERO : 2024RO000407
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV
FAVORECIDO : 28812972/0001-08 MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
DOCUMENTO WEB : 2024NE000351 DOCUMENTO REFERENCIA :
INF. COMPLEMENTAR : TRANSF LEG. 343/2024

SISTEMA ORIGEM : SIAFI
TAXA DE CAMBIO :
CEL. ORCAMENTARIA : 1 238109 3000000000 334041 530012 RJ5811HTCHO

OBSERVACAO
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI Nº 12.340, DE 2010.

LANCADO POR : 03730562142 - ANDRE ALVES UG : 530012 01Abr24 18:43
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)
02/04/24 08:41 USUARIO : MARILIA
DATA EMISSAO : 01Abr24 NUMERO : 2024RO000407
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV
FAVORECIDO : 28812972/0001-08 MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
DOCUMENTO WEB : 2024NE000351 DOCUMENTO REFERENCIA :

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORG	V A L O R
001	401201			33404135	246.856,80

LANCADO POR : 03730562142 - ANDRE ALVES UG : 530012 01Abr24 18:43
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2024NE000351, em favor do Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ.

Karine Silva Lopes
Gestor Financeiro

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 08/04/2024, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por Karine da Silva Lopes, em 05/04/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00034148 e o CRC 48276ba2.

SIAFI2024-TRANSF-CADASTRO-CONTRANSF (CONSULTA TRANSFERENCIA)
04/04/24 15:25 USUARIO : ELISANGELA

TRANSFERENCIA LEGAL: 1AARJA SITUACAO : ADIMPLENTE <SIAFI>

REPASSADORA : 530012/00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CI
RESPONSAVEL : 46152687691 - WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
NUMERO ORIGINAL: TRANSF LEG. 343/2024 NUMERO PROCESSO: 59052.023464/2024-15

ENTIDADE CONTEMPLADA: 28812972000108 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RESPONSAVEL : 05770704799 - PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
ESFERA : 2 - MUNICIPIO
ENDERECO : GOVERNADOR ROBERTO SILV 68 CENTRO
MUNICIPIO : BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

INICIO VIGENCIA : 02Abr2024 FIM VIGENCIA: 29Set2024
CELEBRACAO : 04Abr2024 PUBLICACAO : 04Abr2024
PRAZO PREST. CONTAS: 29Out2024

PF1=AJUDA PF2=ENT. DEST. PF3=SAI PF4=OBJETO PF5=CRONOGRAMA
PF8=JUSTIF. TCU PF9=INAD. PEND. PF10=INICIO PF11=DET. CONS. PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Departamento de Articulação e Gestão

DESPACHO

Processo nº 59052.023464/2024-15

Assunto: Liberação de recursos.

Senhor Secretário,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, a título de Transferência Obrigatória, disciplinada pela Lei nº 12.340, de 2010, para a execução de ações de Resposta - Socorro e Assistência Humanitária / Restabelecimento.

O pleito foi analisado pela unidade competente que se manifestou de forma favorável conforme Análise de Metas (4979264).

A transferência do recurso foi autorizada pela Portaria n. 1060, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 02 de abril de 2024 (4980310).

Nesse contexto, solicito autorização para encaminhar o presente processo à CGEOF/Diorf para emissão de Ordem Bancária referente à parcela única conforme tabela abaixo - Dados bancários (4987195):

Nota de Empenho	Unidade Gestora Emitente	Unidade Gestora Favorecida	Fonte	Vinculação	Competência	Categoria de Gastos	Objeto da Demanda	Valor (R\$)	CNPJ
2024NE000351	530002	530012	3000000000	350	3	C	Execução de ações de resposta	R\$ 246.856,80	28.812.972.0001-08
TOTAL								R\$ 246.856,80	

KARINE DA SILVA LOPES
Gestora Financeira

DE ACORDO.

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, autorizo a emissão da Ordem Bancária e encaminhamento conforme proposto.

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por Karine da Silva Lopes, em 09/04/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 09/04/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00034251 e o CRC 5ea3f53d.

11/04/2024, 11:38

SEI/MIDR - 4986280 - Ofício



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão
Coordenação-Geral de Gestão
Divisão de Transferência de Recursos

Ofício nº 339/2024/DTR/CGG/DAG/SEDEC-MIDR

Brasília, 04 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal
Avenida Governador Roberto Silveira nº 19 - Centro
28.360 Bom Jesus Do Itabapoana - RJ

Assunto: **Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.**

Senhor Prefeito,

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC para esse município. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. São ações necessárias e imediatas, após um desastre, para atendimento à população afetada.
2. Para maiores esclarecimentos sobre a ferramenta, a Sedec formulou manual disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaoMaiode2021.pdf>
3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:
 - CNPJ: 28.812.972/0001-08
 - Agência: 0155-4
 - Conta: 36565-3
 - Centro de Custo: 007668363
 - Nome do Portador: : PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
 - CPF do Portador: 057.707.047-99
 - Processo S2ID: 59052.023464/2024-15
4. O titular da conta é o representante legal do município (Prefeito) cabendo a este a formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija a agência do Banco do Brasil indicada para preenchimento e assinatura dos seguintes formulários:
 - Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
 - Proposta de Adesão ao CPDC;

11/04/2024, 11:38

SEI/MIDR - 4986280 - Ofício

- Cadastro de Centro de Custos;
- Cadastro do(s) Portador(es);
- Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e
- Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta com a presença dos mesmos para cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de secretário estadual/municipal.

Atenciosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS
Coordenador Geral de Gestão

Adendo

Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico cpdc@mdr.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador(a) Geral de Gestão**, em 11/04/2024, às 10:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4986280** e o código CRC **C62B8219**.

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 306 a 309- Edifício Celso Furtado.
CEP: 70.790-060 - Brasília/DF

SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
11/04/24 14:14 USUARIO : MARILIA
DATA EMISSAO : 11Abr24 TIPO OB: 12 NUMERO : 2024OB000408
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 28812972/0001-08 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
BANCO : 001 AGENCIA : 0155 CONTA CORRENTE : 365653
DOCUMENTO ORIGEM : 530012/00001/2024TF000361 SIST. ORIGEM : GESTACOMP
NUMERO BANCARIO : 001795664-1 PROCESSO : 59052.023464/2024-15
VALOR : 246.856,80

IDENT. TRANSFER. :
OBSERVACAO : DATA SAQUE BACEN: 11/04/24
LIBERAÇÃO FINANCEIRA CONFORME PORTARIA N. 1060, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

CONTINUA ...

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
11/04/24 14:14 USUARIO : MARILIA
DATA EMISSAO : 11Abr24 TIPO OB: 12 NUMERO : 2024OB000408
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 28812972/0001-08 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
BANCO : 001 AGENCIA : 0155 CONTA CORRENTE : 365653
VALOR : 246.856,80
L EVENTO INSCRICAO CLAS.CONT CLAS.ORG VALOR
01 401027 2024NE000351350 33404135 246.856,80
1AARJA
02 531006 2024NE000351 215310000 246.856,80
1AARJA
03 561602 3000000000350C 246.856,80

LANCADO POR : 46152687691 - WOLNEI UG : 530012 11Abr24 12:25
PF1-AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



Senhor responsável pela solicitação de recursos federais,

1. Em referência à solicitação de recursos financeiros federais para resposta a desastre, **informa-se a emissão de Ordem Bancária - OB, conforme as informações abaixo:**

Processo nº	59052.023464/2024-15
Protocolo	RES-RJ-3300605-20240327-02
Termo de Compromisso (TC)	1AARJA
Empenho	2024NE000351
Valor empenhado (R\$)	246.856,80
Transferência Financeira	246.856,80 OB: 2024OB000408a, de 11/04/2024
Objeto	Metas/Itens aprovados LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS Valor (R\$) 246.856,80
Fim da Vigência	29/09/2024

2. Frisa-se que os recursos repassados destinam-se exclusivamente à execução do objeto descrito no quadro acima, conforme aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.
3. A solicitação de parcela subsequente deverá ser feita por meio do S2ID com a Prestação de Contas Parcial (e o Extrato Bancário). Com vistas a evitar a descontinuidade das ações, sugere-se que a solicitação seja enviada à SEDEC quando os recursos liberados atingirem 80% da execução.
4. O repasse e a execução dos recursos federais para resposta a desastre (transferência obrigatória) têm como referências legais as seguintes normas: Leis 12.608/2012; Lei nº 12.340/2010; Lei 8.666/1993; Decreto nº 7.257/2010; e Portaria MI nº 607/2011, dentre outras. Destacam-se os termos legais abaixo.

Decreto nº 7.257/2010 Art. 11. A utilização dos recursos transferidos nos termos dos arts. 9º e 10º pelo ente beneficiário está vinculada exclusivamente à execução das ações previstas neste Decreto, além das especificadas pelo Ministério da Integração Nacional quando da liberação dos recursos. [...]

- 2º A utilização dos recursos em desconformidade com as ações especificadas pelo Ministério da Integração Nacional acarretará ao órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário a obrigação de devolvê-los devidamente atualizados, conforme legislação aplicável.

Lei nº 12.340/2010 Art. 5º-A. Constatadas, a qualquer tempo, nas ações de prevenção, de resposta e de recuperação, a presença de vícios nos documentos apresentados, a inexistência de risco de desastre, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados ou a inexecução do objeto, o ato administrativo que tenha autorizado a realização da transferência obrigatória perderá seus efeitos, ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados devidamente atualizados.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, ocorrendo indícios de falsificação de documentos pelo ente federado, deverão ser notificados o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual respectivo, para adoção das providências cabíveis. (grifo nosso)

- Diante dos princípios da transparência e publicidade, as ações de resposta à população afetada por desastres, desenvolvidas com recursos federais, devem ser amplamente divulgadas pelos entes federados beneficiários, inclusive por meio de portal na internet, destacando o objeto pactuado com a União, os valores envolvidos, empresas contratadas, estágio de execução e o alcance da finalidade de atendimento à população afetada pelo desastre que motivou a liberação dos recursos federais.
- Demanda excepcional** para alterar metas aprovadas e prazos depende de formalização motivada e de autorização da SEDEC. Em caso de necessidade de prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser enviada com antecedência mínima de 30 dias do fim da vigência.
- Os recursos empenhados devem ser executados até o fim da vigência do Termo de Compromisso.** Na ocasião de haver saldo remanescente, o mesmo deve ser devolvido, por meio de GRU, conforme orientações contidas no site <http://www.mi.gov.br/web/guest/defesa-civil/prestacao-de-contas>.
- Por fim, a prestação de contas final deve ser enviada à SEDEC/MI, em até 30 dias a contar do fim da vigência ou da conclusão da execução dos recursos (o que ocorrer primeiro), via S2ID.

Atenciosamente,

Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Ministério da Integração Nacional
(61)2034-4600

Atenciosamente, S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre desastre

28/03/2024, 16:38

SEI/MIDR - 4975786 - Portaria



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 28/03/2024, às 16:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4975786** e o código CRC **6C8069C8**.

59052.023325/2024-83

4975786v1



Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.253, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Delega atribuições à Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação para operar e gerir o Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC – processo S2ID: 59052.023325/2024-83

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.245 de 03 de abril de 2024, que abre o crédito extraordinário no orçamento municipal no exercício 2024 no valor de R\$ 2.923.720,40;

CONSIDERANDO a abertura de conta pela Sedec no Banco do Brasil, agência 0155-4, conta 36580-7, centro de custo 007673920;

DECRETA

Art. 1º - Designa a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação a atribuição como operadora de despesas e gestora do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC, para a execução de ações de resposta, conforme processo S2ID nº. 59052.023325/2024-83.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL

28/03/2024, 16:38

SEI/MIDR - 4975786 - Portaria



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Divisão de Transferência de Recursos

Portaria Nº 1044, de 28 de março de 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, para execução de ações de Defesa Civil.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, no valor de R\$2.923.720,40 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.023325/2024-83.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.2280.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº Dados da Meta

AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS					
Devido ao desastre diversas famílias tiveram suas casas tomadas pela inundação acarretando em perda de gêneros alimentícios estas cestas básicas irão atender os desabrigados, desalojados e pessoas isoladas devido aos altos níveis dos rios Itabapoana e o vale do soledade.					
Pessoas diretamente beneficiadas	10425	Período de execução (em dias)	60	Valor total da meta 1	R\$ 492.012,80
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	5212	KIT	60	R\$ 94,40	R\$ 492.012,80
CESTAS DE ALIMENTOS PARA DESABRIGADOS, DESALOJADOS E ISOLADOS					
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
			[X] Sim [] Não	R\$ 492.012,80	R\$ 492.012,80
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	5212	KIT	60	R\$ 94,40	R\$ 492.012,80
CESTAS DE ALIMENTOS PARA DESABRIGADOS, DESALOJADOS E ISOLADOS					
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
			[X] Sim [] Não	R\$ 492.012,80	R\$ 492.012,80
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	5212	KIT	60	R\$ 94,40	R\$ 492.012,80
CESTAS DE ALIMENTOS PARA DESABRIGADOS, DESALOJADOS E ISOLADOS					
AQUISIÇÃO DE KIT DE LIMPEZA					
Devido ao desastre diversas famílias tiveram suas casas tomadas pela inundação acarretando em acúmulo de detritos e sujeira em suas residências onde todos os desabrigados, desalojados e pessoas isoladas foram afetadas com os altos níveis dos rios Itabapoana e o vale do soledade.					
Pessoas diretamente beneficiadas	10425	Período de execução (em dias)	30	Valor total da meta 2	R\$ 410.445,00
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	2606	KIT	30	R\$ 157,50	R\$ 410.445,00
KIT DE LIMPEZA DAS RESIDÊNCIAS					
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
			[X] Sim [] Não	R\$ 410.445,00	R\$ 410.445,00
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	2606	KIT	30	R\$ 157,50	R\$ 410.445,00
KIT DE LIMPEZA DAS RESIDÊNCIAS					
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
			[X] Sim [] Não	R\$ 410.445,00	R\$ 410.445,00
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	2606	KIT	30	R\$ 157,50	R\$ 410.445,00
KIT DE LIMPEZA DAS RESIDÊNCIAS					
AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE PESSOAL					
Devido ao desastre diversas famílias tiveram suas casas tomadas pela inundação acarretando em perda de utensílios de higiene pessoal					
Pessoas diretamente beneficiadas	10425	Período de execução (em dias)	30	Valor total da meta 3	R\$ 623.415,00
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	10425	KIT	30	R\$ 59,80	R\$ 623.415,00
KIT DE HIGIENE PESSOAL					

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS			
TOTAL DA SOLICITAÇÃO		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
		R\$ 3.235.457,80	R\$ 2.923.720,40
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
[X] Sim [] Não		R\$ 623.415,00	R\$ 311.677,60
Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	KIT DE HIGIENE PESSOAL	R\$ 623.415,00	R\$ 311.677,60
AQUISIÇÃO DE COLCHÃO			
Devido ao desastre diversas famílias tiveram suas casas tomadas pela inundação acarretando em perda de colchões para todos os desabrigados e alguns desalojados que foram afetados pelas inundações.			
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)	Valor total da meta 4
5000		30	R\$ 749.500,00
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)
1	5000	UN	30
COLCHÃO PARA DESALOJADOS E DESABRIGADOS		Valor unitário	Valor total do item
		R\$ 149,90	R\$ 749.500,00
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
[X] Sim [] Não		R\$ 749.500,00	R\$ 749.500,00
Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	COLCHÃO PARA DESALOJADOS E DESABRIGADOS	R\$ 749.500,00	R\$ 749.500,00
AQUISIÇÃO DE KIT DORMITÓRIO			
Devido ao desastre diversas famílias tiveram suas casas tomadas pela inundação acarretando em perda de colchões para todos os desabrigados e alguns desalojados que foram afetados pelas inundações.			
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)	Valor total da meta 5
5000		30	R\$ 640.000,00
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)
1	5000	UN	30
KIT DORMITÓRIO		Valor unitário	Valor total do item
		R\$ 128,00	R\$ 640.000,00
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
[X] Sim [] Não		R\$ 640.000,00	R\$ 640.000,00
Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	KIT DORMITÓRIO	R\$ 640.000,00	R\$ 640.000,00
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL			
Devido ao transbordo do Rio Itabapoana e afluentes, diversas estações de bombeamento e tratamento de água tiveram seus equipamentos danificados sem previsão para o restabelecimento de retorno dos serviços.			
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)	Valor total da meta 6
7113		15	R\$ 320.085,00
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)
1	213390	L	15
ÁGUA MINERAL PARA TODOS DESALOJADOS E DESABRIGADOS - 02 DIA POR 15 DIAS		Valor unitário	Valor total do item
		R\$ 1,50	R\$ 320.085,00
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
[X] Sim [] Não		R\$ 320.085,00	R\$ 320.085,00
Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	ÁGUA MINERAL PARA TODOS DESALOJADOS E DESABRIGADOS - 02 DIA POR 15 DIAS	R\$ 320.085,00	R\$ 320.085,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Portaria Nº 1044, de 28 de março de 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1.ª de janeiro de 2023, publicada no D.O. U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1.ª Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, no valor de R\$2.923.720,40 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil setecentos e quarenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.023325/2024-83.

Art. 2.ª Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3.ª Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4.ª A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1.ª desta Portaria.

Art. 5.ª O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6.ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 29/03/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00033664 e o CRC 1aac9227.

01/04/24, 14:17

PORTARIA Nº 1.044, DE 28 DE MARÇO DE 2024 - PORTARIA Nº 1.044, DE 28 DE MARÇO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/04/2024 | Edição: 62 | Seção: 1 | Página: 82

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de P

PORTARIA Nº 1.044, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, pa Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESEN neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFE Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2 B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, d publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de B RJ, no valor de R\$2.923.720,40 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil s quarenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.1 3.3.30.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem im execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial c

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos trar exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no p término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto c

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO
DESPACHO

Processo nº 59052.023325/2024-83

Assunto: Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR.

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, a título de transferência obrigatória - Transferência Legal, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta. Tendo em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 1044, de 28 de março de 2024, encaminho o presente processo para empenho dos recursos, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (R\$)	Vinculação	Competência	Categoria de Gastos	Objeto da Demanda	CNPJ
06.182.2318.22 BO.6500	238109	3000000000	3.3.40.41	530012	RJ5811HSC10	R\$ 2.923.720,40	350	3	C	Execução de Ações de resposta	28.812.972/0001-08

A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária.

KARINE DA SILVA LOPES
Gestora Financeira



Documento assinado eletronicamente por Karine da Silva Lopes, em 01/04/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00033751 e o CRC 4c89702d.



Data e hora da consulta: 02/04/2024 14:39
Usuário: ***.978.176-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente	Nome	Moeda
Código 530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
CNPJ 00.000.000/0000-00	Endereço ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	CEP 70062-900
Município BRASILIA	UF DF Telefone (61) 3414.5869 3414.5804	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	347

Célula Orçamentária	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
Esfera 1	238109	3000000000	334041	530012	RJ5811HSCHO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/04/2024	Global	59052.023325/2024-83 -		2.923.720,40

Favorecido	Código	Nome	CEP
	28.812.972/0001-08	MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	28360-000
	Endereço GOVERNADOR ROBERTO SILV 68 CENTRO		
	Município BOM JESUS DO ITABAPOANA	UF RJ Telefone	

Amparo Legal	Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	104	NAO SE APLICA				
	Ato Normativo					

Descrição
Para ações de resposta, Portaria nº 1044, de 28 de março de 2024.
Local da Entrega
-
Informação Complementar
TRANSF LEG, 336/2024
Sistema de Origem
SIAFI-STN



Data e hora da consulta: 02/04/2024 14:39
Usuário: ***.978.176-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens	Total da Lista
Natureza de Despesa 334041 - CONTRIBUICOES	2.923.720,40
Subelemento 35 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Seq. Descrição	Valor do Item
001 a título de transferência obrigatória - Transferência Legal, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.	2.923.720,40
Data Operação Quantidade Valor Unitário Valor Total	
01/04/2024 Inclusão 1,00000 2.923.720,4000 2.923.720,40	

Assinaturas	Assinaturas
Ordenador de Despesa WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS ***.526.876-** 02/04/2024 09:53:43	Gestor Financeiro KARINE DA SILVA LOPES ***.871.051-** 02/04/2024 08:51:12



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2024NE000347, em favor do Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ.

Karine Silva Lopes
Gestor Financeiro

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 03/04/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por Karine da Silva Lopes, em 02/04/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00033884 e o CRC 72d9511.

11/04/2024, 12:02

SEI/MIDR - 4994269 - Ofício



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão
Coordenação-Geral de Gestão
Divisão de Transferência de Recursos

Ofício nº 352/2024/DTR/CGG/DAG/SEDEC-MIDR

Brasília, 09 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal
Avenida Governador Roberto Silveira nº 68 - Centro
28.360-000 - Bom Jesus do Itabapoana - RJ

Assunto: Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.

Senhor Prefeito,

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC para esse município. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. São ações necessárias e imediatas, após um desastre, para atendimento à população afetada.

2. Para maiores esclarecimentos sobre a ferramenta, a Sedec formulou manual disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaoem10de2021.pdf>

3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:

- CNPJ: 28.812.972/0001-08
- Agência: 0155-4
- Conta: 36580-7
- Centro de Custo: 007673920
- Nome do Portador: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
- CPF do Portador: 057.707.047-99
- Processo S2iD: 59052.023325/2024-83

4. O titular da conta é o representante legal do município (Prefeito) cabendo a este a formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija a agência do Banco do Brasil indicada para preenchimento e assinatura dos seguintes formulários:

- Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
- Proposta de Adesão ao CPDC;

11/04/2024, 12:02

SEI/MIDR - 4994269 - Ofício

- Cadastro de Centro de Custos;
- Cadastro do(s) Portador(es);
- Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e
- Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta com a presença dos mesmos para cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de secretário estadual/municipal.

Atenciosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS
Coordenador Geral de Gestão

Adendo

Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico cpdc@mdr.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por John de Castro Matos, Coordenador(a) Geral de Gestão, em 09/04/2024, às 12:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4994269 e o código CRC 37316A76.

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 306 a 309- Edifício Celso Furtado.
CEP: 70.790-060 - Brasília/DF

59000.000018/2024-30

4994269v1



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.254, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Delega atribuições ao Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos para operar e gerir o Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC – processo S2iD: 59052.023464/2024-15.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.252 de 12 de abril de 2024, que abre o crédito extraordinário no orçamento municipal no exercício 2024 no valor de R\$ 246.856,80;

CONSIDERANDO a abertura de conta pela Sedec no Banco do Brasil, agência 0155-4, conta 36565-3, centro de custo 007668363;

DECRETA

Art. 1º - Designa o Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos a atribuição como operadora de despesas e gestora do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC, para a execução de ações de resposta, conforme processo S2iD nº. 59052.023464/2024-15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1577-7042

Nº 61, quinta-feira, 28 de março de 2024

PORTARIA Nº 1.032, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria nº 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Promover o prazo de execução das ações de recuperação, previsto no art. 1º da Portaria nº 1.222, de 30 de junho de 2023, constante no processo administrativo nº 59051.000151/2023-14, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Santa Inês - BA, para ações de Defesa Civil no 02/10/2024.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por este.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.009, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria nº 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Promover o prazo de execução das ações de resposta, previsto no art. 1º da Portaria nº 1.222, de 30 de junho de 2023, constante no processo administrativo nº 59052.015798/2023-26, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Contão - PE, para ações de Defesa Civil no 13/09/2024.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por este.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.027, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Curral de Dentro - MG, para a execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria nº 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Curral de Dentro-MG, no valor de R\$ 2.212.820,52 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), para a execução de ações de recuperação, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo nº 59053.006373/2022-35.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de transferência obrigatória, conforme legislação vigente, deverão ser pagos à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Nota de Empenho nº 2023M03243, Programa de Trabalho 06.182.2318.2280.6500, Natureza de Despesa: 4.4.40.42, Fonte: 3000, UO: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo órgão técnico competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em três parcelas nos termos do art. 14 da Portaria nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 360 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 32 da Portaria nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.029, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Altera o artigo 1º da Portaria nº 810, de fevereiro de 2023, que autoriza a transferência de recursos ao Município de Miguel Pereira - RJ, para ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria nº 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Promover o prazo de execução das ações de resposta, previsto no art. 1º da Portaria nº 1.222, de 30 de junho de 2023, constante no processo administrativo nº 59051.000151/2023-14, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Santa Inês - BA, para ações de Defesa Civil no 02/10/2024.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por este.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.036, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o repasse e a transferência de recursos ao Município de Minas do Sul - ES, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria nº 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse e o repasse de recursos ao Município de Minas do Sul - ES no valor de R\$ 88.042,50 (oitenta e oito mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo nº 59052.023389/2024-30.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária PT: 06.182.2318.2280.6500, GND: 4.4.40.42, Fonte: 3000, UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 360 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.032, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o repasse e a transferência de recursos ao Município de Minas do Sul - ES, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria nº 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Promover o prazo de execução das ações de resposta, previsto no art. 1º da Portaria nº 1.222, de 30 de junho de 2023, constante no processo administrativo nº 59051.000151/2023-14, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Santa Inês - BA, para ações de Defesa Civil no 02/10/2024.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por este.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.036, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o repasse e a transferência de recursos ao Município de Minas do Sul - ES, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria nº 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse e o repasse de recursos ao Município de Minas do Sul - ES no valor de R\$ 88.042,50 (oitenta e oito mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo nº 59052.023389/2024-30.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária PT: 06.182.2318.2280.6500, GND: 4.4.40.42, Fonte: 3000, UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 360 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.036, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o repasse e a transferência de recursos ao Município de Minas do Sul - ES, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria nº 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse e o repasse de recursos ao Município de Minas do Sul - ES no valor de R\$ 88.042,50 (oitenta e oito mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo nº 59052.023389/2024-30.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária PT: 06.182.2318.2280.6500, GND: 4.4.40.42, Fonte: 3000, UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 360 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.036, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o repasse e a transferência de recursos ao Município de Minas do Sul - ES, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria nº 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse e o repasse de recursos ao Município de Minas do Sul - ES no valor de R\$ 88.042,50 (oitenta e oito mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo nº 59052.023389/2024-30.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária PT: 06.182.2318.2280.6500, GND: 4.4.40.42, Fonte: 3000, UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 360 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.036, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o repasse e a transferência de recursos ao Município de Minas do Sul - ES, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria nº 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse e o repasse de recursos ao Município de Minas do Sul - ES no valor de R\$ 88.042,50 (oitenta e oito mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo nº 59052.023389/2024-30.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária PT: 06.182.2318.2280.6500, GND: 4.4.40.42, Fonte: 3000, UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 360 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.036, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o repasse e a transferência de recursos ao Município de Minas do Sul - ES, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria nº 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse e o repasse de recursos ao Município de Minas do Sul - ES no valor de R\$ 88.042,50 (oitenta e oito mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo nº 59052.023389/2024-30.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária PT: 06.182.2318.2280.6500, GND: 4.4.40.42, Fonte: 3000, UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 360 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.036, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o repasse e a transferência de recursos ao Município de Minas do Sul - ES, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria nº 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse e o repasse de recursos ao Município de Minas do Sul - ES no valor de R\$ 88.04

28/03/24, 08:23

PORTARIA Nº 1.036, DE 27 DE MARÇO DE 2024 - PORTARIA Nº 1.036, DE 27 DE MARÇO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/03/2024 | Edição: 61 | Seção: 1 | Página: 93
Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 1.036, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
RJ	Bom Jesus do Itabapoana	Enxurradas - 1.2.2.0.0	2.230	06/03/2024	59051.030649/2024-88
RJ	Bom Jesus do Itabapoana	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	2.239	23/03/2024	59051.030629/2024-15
RJ	Cachoeiras de Macacu	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	5.012	25/03/2024	59051.030587/2024-12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec

Protocolo vinculado: RES-RJ-3300605-20240327-02

Data do protocolo: 27/03/2024

Interessado: Município de Bom Jesus do Itabapoana

Procedência:

Assunto: Ações de Resposta

Número do processo: 59052.023464/2024-15
Data do cadastro do processo: 27/03/2024 19:25:20

MOVIMENTAÇÕES

- 28/03/2024 19:30:41 - Análise finalizada pela Chefia
- 28/03/2024 19:30:41 - Processo devolvido para análise
- 28/03/2024 19:39:38 - Análise finalizada pela Chefia
- 01/04/2024 08:42:46 - Análise finalizada pelo Diretor
- 01/04/2024 09:58:59 - Análise finalizada pelo Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ - CEP 28360-000
Tel.: 22 3833-9225 | www.bomjesus.rj.gov.br | gabinete@bomjesus.rj.gov.br CNPJ nº 28.812.972/0001-08

Ofício nº 67/2024/SECRETARIA DE GOVERNO

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 27 de março de 2024.

Ao Senhor
Wolnei Wolff Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704
CEP: 70.067-901 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de recursos federais para ações de resposta a desastre

Senhor Secretário Nacional,

1. Em decorrência das fortes chuvas que atingiram o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, ocasionando diversos pontos de deslizamentos de terra, quedas de árvores, obstruções de vias, que superaram a capacidade do Município de atuação frente à limpeza das vias, solicitamos recursos federais, referente ao previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o qual menciona que o ente poderá solicitar apoio federal complementar a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.

2. Diante dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

Processo S2ID:	RJ-F-3300605-12314-20240322	Data do desastre:	22/03/2024
Desastre:	1.3.2.1.4.		
Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal da(o) situação de emergência:	RJ-F-3300605-12314-20240322		
Reconhecimento Federal: Portaria MI nº	Em tramitação		
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta	RES-RJ-3300605-20240327-02		

3. Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal da situação de emergência, solicita-se apoio do Governo Federal para ações de resposta, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado.

Atenciosamente,

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

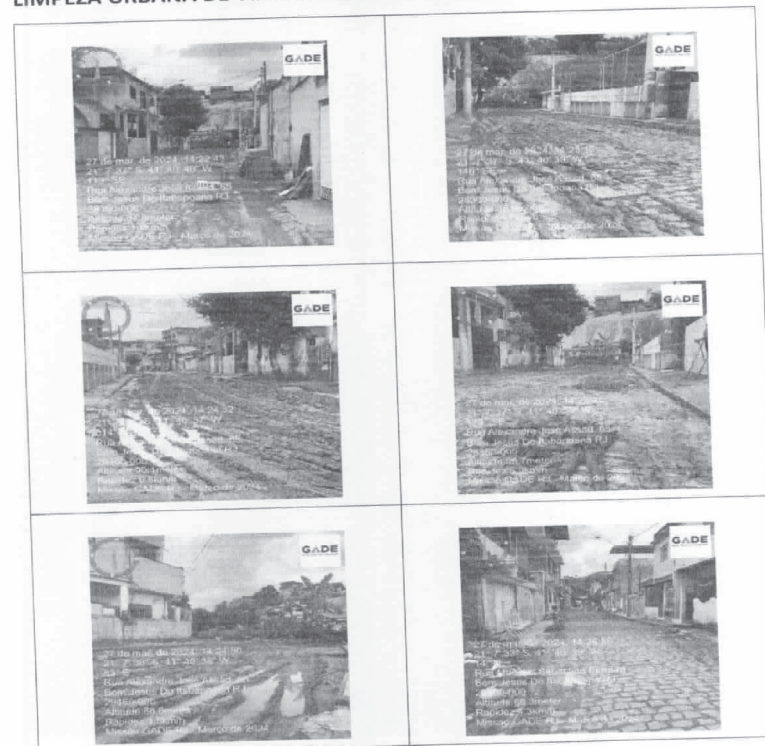


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ - CEP 28360-000
Tel.: 22 3833-9225 | www.bomjesus.rj.gov.br | gabinete@bomjesus.rj.gov.br CNPJ nº 28.812.972/0001-08

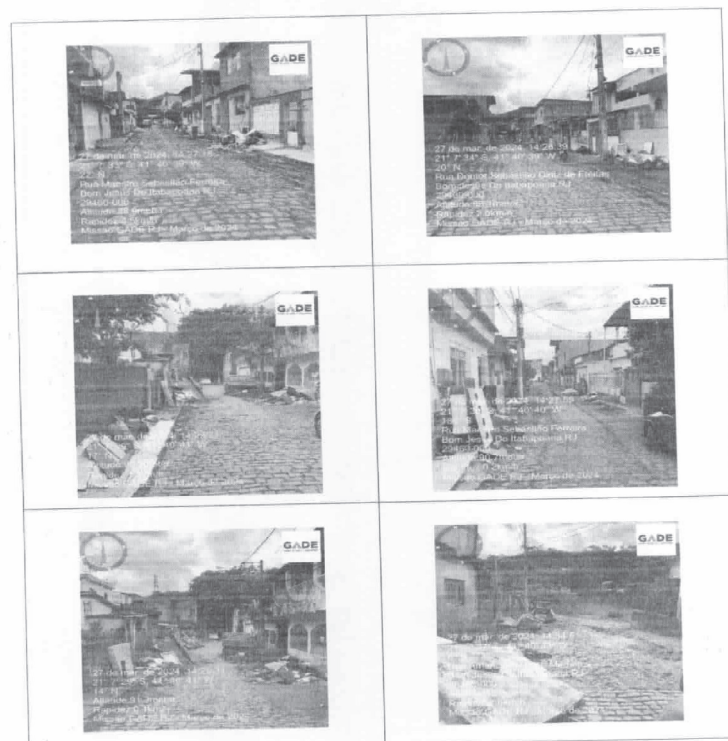
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.



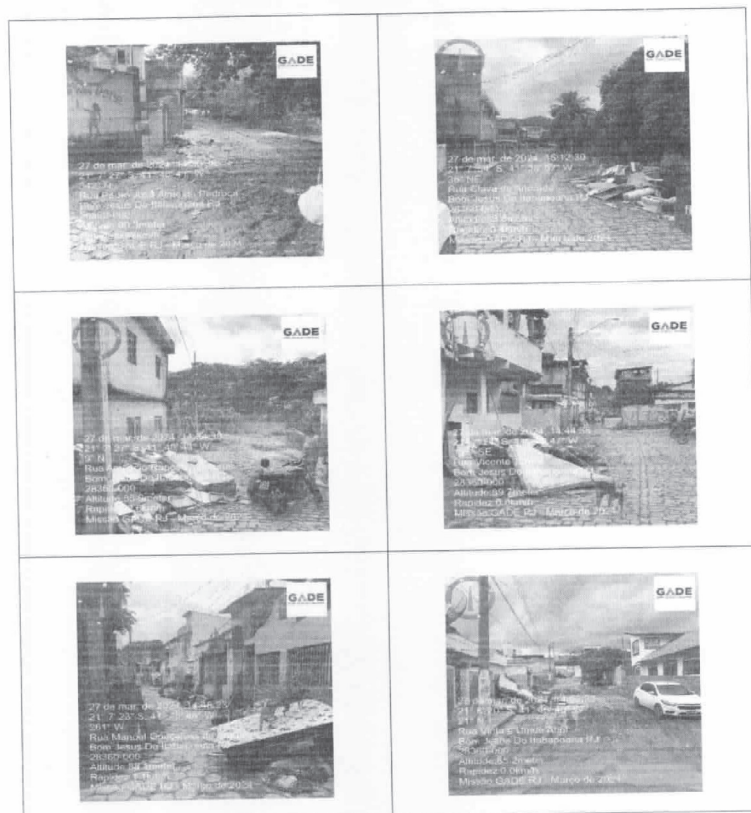
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ - CEP 28360-000
Tel.: 22 3833-9225 | www.bomjesus.rj.gov.br | gabinete@bomjesus.rj.gov.br CNPJ nº 28.812.972/0001-08

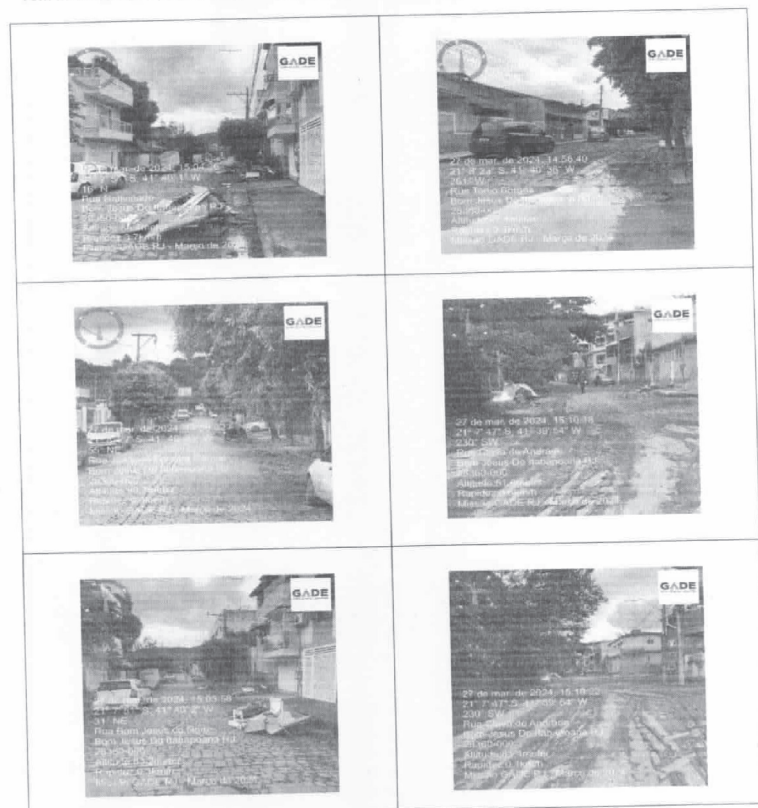




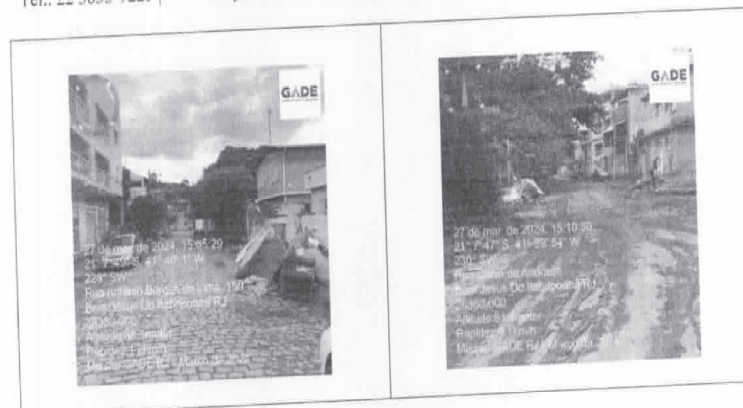
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ – CEP 28360-000
Tel.: 22 3833-9225 | www.bomjesus.rj.gov.br | gabinete@bomjesus.rj.gov.br CNPJ nº 28.812.972/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ – CEP 28360-000
Tel.: 22 3833-9225 | www.bomjesus.rj.gov.br | gabinete@bomjesus.rj.gov.br CNPJ nº 28.812.972/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ – CEP 28360-000
Tel.: 22 3833-9225 | www.bomjesus.rj.gov.br | gabinete@bomjesus.rj.gov.br CNPJ nº 28.812.972/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS								
DATA BASE: 30/01/2024 - NÃO DESEMPENHADO FEVEREIRO/2024								
RE: 21%								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL C/BDI	
1.0	Conjunto de serviços de limpeza em áreas urbanas com locação de maquinário							
1.1	9052	AJUDAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	R\$ 36,12	R\$ 34,03	27.224,00	
1.2	9076	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	R\$ 48,92	R\$ 56,77	4.541,60	
1.3	9078	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CACAMBA RETRO, CAP. 0,38 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 8.874 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	100,00	R\$ 158,26	R\$ 191,49	10.838,40	
1.4	67825	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	320,00	R\$ 208,00	R\$ 252,41	80.771,20	
1.5	6239	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 159 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 8 M3 - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	80,00	R\$ 274,01	R\$ 331,55	26.524,00	
1.6	5651	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	30,00	R\$ 257,70	R\$ 300,22	28.917,60	
1.7	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 9,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO, AF. 06/2014	CHP	80,00	R\$ 236,24	R\$ 284,04	22.771,20	
1.8	90106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 19995 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO, AF. 05/2023	CHP	80,00	R\$ 365,52	R\$ 403,54	34.443,20	
TOTAL GERAL								

Diego Medeiros Z...

Engenheiro Civil
CREA-RJ 2018103062
VISTO-ES 20180672